

PROCESSO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE 25% DOS CONTRATOS Nº 007.1/2023-SRP-SEMED E 007.2/2023-SRP-SEMED, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

O Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE 25% DOS CONTRATOS Nº 007.1/2023-SRP-SEMED E 007.2/2023-SRP-SEMED, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo Art. 125 da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

OBJETO:

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE 25% DOS CONTRATOS Nº 007.1/2023-SRP-SEMED E 007.2/2023-SRP-SEMED, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, OLEO DIESEL SB-500, OLEO DIESEL S10 COMUM E OLEO DIESEL S10 ADITIVADO)"**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A solicitação de primeiro aditivo de quantitativo de 25% dos itens dos contratos Nº 007.1/2023-SRP-SEMED e 007.2/2023-SRP-SEMED, o qual se justifica tal pedido devido ao seu quantitativo estar próximo do fim. Ressaltamos ainda que as referidas aquisições são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria Municipal de Educação.

ADITAMENTO DE 25%:

O aditamento de 25% dos itens dos Contratos ficara conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 007.1/2023-SEMED (Empresa MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ)							
ITEM	QUAT. NO CONTR.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	Acréscimo de 25% do quantitativo dos itens	V. DE 25% DOS ITENS
0001	25.000	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	RS 6,00	6250	RS 37.500,00
0004	35.000	LITRO	ÓLEO DIESEL BS500 COMUM	IPIRANGA	RS 6,73	8750	RS 58.887,50
0005	32.500	LITRO	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	IPIRANGA	RS 6,86	8125	RS 55.737,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO							RS 152.125,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



CONTRATO Nº 007.2/2023-SEMED (Empresa MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V)							
ITEM	QUAT. NO CONTR.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	acréscimo de 25% do quantitativo dos itens	V. DE 25% DOS INTENS
0002	25.000	LITRO	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	R\$ 5.99	6250	R\$ 37.437,50
0003	27.500	LITRO	ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO	IPIRANGA	R\$ 6.68	6875	R\$ 45.925,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 83.362,50

CONCLUSÃO:

Considerando os elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do aditivo e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do do processo.

Igarapé-Miri/PA, 07 de maio de 2024.

Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 003/2021/GAB/PMI